EDITAL -2013

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Neonatologia 2013, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – São requisitos para efetuar a inscrição:

1.2.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições;

1.2.2 – Comprovar ser portador do Título de Especialista em Pediatria (TEP) conferido pela SBP e AMB.

1.2.3 – Comprovar possuir certificado, atualizado a partir de 2010, do Curso teórico-prático de Reanimação Neonatal, com carga horária mínima de 8 horas.

1.2.4 – Comprovar possuir um dos requisitos abaixo:

A) comprovante de conclusão da Residência em Neonatologia em tempo integral em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica / CNRM-MEC

B) comprovante de conclusão de Estágio em Neonatologia, finalizado até fevereiro de 2012, em esquema de rodízio, discriminando os setores de sala de parto, alojamento conjunto, cuidados intermediários, cuidados especiais e UTI Neonatal, com carga horária mínima de 2880 horas, realizado durante um ano em tempo integral, ou durante dois anos em tempo parcial.

C) comprovante de conclusão de "Fellowship" clínico em Neonatologia no exterior com carga horária mínima de 2880 horas, finalizado até fevereiro de 2012.

D) Treinamento na área de neonatologia por um período mínimo de 4(quatro) anos comprovado por meio de atuação em atividades profissionais. Compreende-se como treinamento na área de Neonatologia atividades exercidas em sala de parto, alojamento conjunto, berçário de cuidados intermediários, berçário de cuidados intensivos, assim como o acompanhamento de bebês de risco em ambulatório de seguimento. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação em atividades da área de neonatologia, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de neonatologia dos últimos 10 (dez) anos (**a partir de 01 de janeiro de 2003**). Para as atividades acadêmicas da área de neonatologia não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	**Pontos**
Congresso Nacional de Neonatologia	20
Congresso de Neonatologia no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Neonatologia	15
Congresso Relacionado à Neonatologia com apoio da SBP/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Neonatologia	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Neonatologia	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
Atividades Científicas	**Pontos**
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto de Neonatologia	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto de Neonatologia	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Neonatologia	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Neonatologia	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Neonatologia	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Neonatologia	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Neonatologia em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
Atividades Acadêmicas	**Pontos**
Participação em Banca Examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado	15
Doutorado ou Livre Docência	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Neonatologia	5 por ano

1.3 – Dos documentos necessários à comprovação dos Requisitos:

1.3.1 Todos os documentos apresentados, que não forem originais, deverão ter suas cópias autenticadas. Não serão consideradas as cópias de documentos não autenticadas em cartório. Exceto os documentos relacionados na tabela de pontuação da opção **"d" do subitem 1.2.4,** que poderão ser enviados sem autenticação.

1.3.2 – Todo o documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

1.3.3 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.1, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia da carteira de registro definitiva no Conselho Regional de Medicina e Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições;

1.3.4 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.2, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, o Certificado de Título de Especialista em Pediatria - TEP, obtido, através da SBP/ AMB.

1.3.5 – Para comprovar o requisito constante do item 1.2.3, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, certificado do curso de reanimação neonatal, atualizado a partir de 2010.

1.3.6 – Para comprovar o requisito constante na alínea **A** do item 1.2.4, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, certificado de conclusão da residência médica em neonatologia, no qual conste a duração, ou declaração de conclusão da residência em neonatologia na qual conste a duração do programa, emitida em papel timbrado da instituição e assinada pelo presidente ou coordenador do COREME da respectiva instituição.

1.3.7 – Para comprovar o requisito constante na alínea **B** do item 1.2.4, o candidato deverá anexar à ficha de inscrição, certificado de conclusão do estágio em neonatologia, no qual conste a especificação dos setores pelo qual o candidato estagiou com as respectivas cargas horárias, bem como a duração e a carga horária total do estágio, ou declaração de conclusão do estágio em neonatologia emitida em papel timbrado da instituição assinada pelo chefe do serviço de neonatologia da respectiva instituição, na qual conste a especificação dos setores pelo qual o candidato estagiou, com as respectivas cargas horárias, bem como a duração e a carga horária total do estágio.

1.3.8 - Para comprovar o requisito constante na alínea **C** do item 1.2.4, o candidato, deverá anexar à ficha de inscrição, o certificado de conclusão do “fellowship” clínico em neonatologia contendo a carga horária. Caso o certificado não contenha a carga horária, o candidato deverá anexar, ainda, declaração da instituição contendo a carga horária do “fellowship” clínico em neonatologia.

1.3.9 - Para comprovar o requisito constante na alínea **D** do item 1.2.4, o candidato, deverá anexar à ficha de inscrição, declaração em papel timbrado da Instituição em que exerce **atividade exclusiva em neonatologia** no período mínimo de 4(quatro) anos assinada pelo Chefe do setor ou pelo Diretor da Instituição e cópias dos comprovantes de participações em atividades da área de neonatologia, conforme tabela constante deste edital.

2- PROCEDIMENTOS

2.1 – A inscrição deverá ser efetuada no período de **18 de fevereiro a 05 de abril de 2013**, através da internet:

2.2 – O candidato deverá acessar um dos seguintes sites **www.sbp.com.br** ou **www.cepuerj.uerj.br**, preencher a ficha de inscrição, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento em qualquer agência bancária. Após estas operações, deverá o candidato proceder à entrega, durante o horário comercial (dias úteis) **na SBP** cujo endereço consta abaixo ou encaminhar, obrigatoriamente através de SEDEX para a mesma, cópia da ficha de inscrição preenchida através da Internet, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como todos os documentos exigidos no presente edital, que deverão ter suas **cópias autenticadas**.

2.2.1 – Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP
Rua Santa Clara, 292
Copacabana – Rio de Janeiro – RJ
CEP 22041-012
Telefone: (21) 2548-1999
A/C Setor de Certificados e Títulos.

2.3 – O valor da taxa de inscrição para associados quites da SBP e AMB é de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) **e** para os demais candidatos é de **R$ 705,00** (setecentos e cinco reais).

2.3.1 O candidato que desejar regularizar-se/filiar-se a Sociedade Brasileira de Pediatria/SBP ou Associação Médica Brasileira/AMB para pagamento da inscrição com desconto de associado adimplente, deverá fazê-lo até 5 dias úteis antes do término das inscrições. O candidato que se filiar-se após esta data não terá direito ao pagamento como associado adimplente.

2.3.2 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

2.3.3 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.3.4 - Os documentos exigidos no presente edital ficarão retidos.

2.4 A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.

2.5- O pagamento da taxa de inscrição, bem como a entrega ou envio de todos os documentos, deverão ser realizados, impreterivelmente, até o dia **05 de abril de 2013**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição e comprovante de entrega ou envio de toda a documentação a SBP.

2.6 - A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Neonatologia, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital ou não estiver acompanhada de toda a documentação exigida no mesmo será considerada insubsistente.

2.7. – O cartão de confirmação da inscrição estará disponível nos sites da SBP ou CEPUERJ a partir das 10:00h do dia **13/05/2013** até às 18:00h do dia **24/05/2013** (horário de Brasília), e conterá a data, local e horário da prova teórica**. O cartão de confirmação da inscrição é liberado apenas para candidatos que cumpriram as exigências deste edital.**

2.7.1 – O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP e Cepuerj. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato deverá entrar em contato até o dia **17 de maio de 2013,** no horário comercial, com a Secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone 0xx.21.2548 –1999.

2.8- O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

2.9 – O candidato deverá se certificar que a documentação entregue ou enviada está completa, pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e também, como descrito no item 2.3.1, não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.10 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no Pedido de Inscrição.

2.10.1 - Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins.

2.10.2 - Como conseqüência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O Exame compreenderá 2 (duas) fases, uma prova teórica e uma prova teórico-prática, obedecendo as seguintes disposições:

3.1.1 - **Prova teórica:** contendo 70 (setenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, e apenas uma opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 1 (um) ponto, totalizando 70 (setenta) pontos. Esta prova tem o **caráter eliminatório**, para a qual será exigido o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, o mínimo de 42 (quarenta e duas) questões certas. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de acertos equivalente a 60% (sessenta por cento). Apenas os candidatos que obtiverem porcentagem de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nesta prova estarão habilitados a participar da prova prática. Esta prova terá validade apenas para o concurso do ano vigente.

3.1.1.1 - A **prova teórica** tem sua aplicação prevista para o dia **26 de maio de 2013 das 09 às 13 horas** (horário de Brasília) nas capitais de todos os Estados onde houver pelo menos 05(cinco) candidatos com as inscrições deferidas no concurso para o Titulo de Especialidade em Pediatria (TEP) SBP/AMB.

3.1.1.2 Os candidatos que escolherem realizar a prova a prova no estado cujo número de candidatos com as inscrições deferidas no Concurso do TEP seja inferior a 05 (cinco) poderão optar por um estado de sua preferência aonde haja aplicação da prova. O custo de deslocamento para a realização desta prova caberá ao candidato. A SBP publicará no seu site no dia **06 de maio de 2013**, a partir das 14h00min uma lista contendo todas as capitais onde será aplicada a prova. Os candidatos que se encontrarem nessa situação deverão acessar a ficha de inscrição no site do Cepuerj e alterar seu local de realização da prova até as 18:00h do dia **17 de maio de 2013.** Os candidatos que não fizerem à opção, seguindo o disposto neste item do edital, serão alocados para realizar a prova no Distrito Federal.

3.1.2 - **Prova prática:** a ser realizada no dia **07 de outubro de 2013**, às 13 horas, em Curitiba, **no 36º Congresso Brasileiro de Pediatria.**

3.1.2.1 – A prova constará de avaliação do conhecimento teórico-prático através da exposição de situações clínicas e da verificação das habilidades em neonatologia, podendo para tal utilizar equipamentos médicos, manequins, atores e recursos áudio visuais. Terá duração prevista de até 8 horas, dependendo do número de candidatos.

3.2 - Será publicada até o dia **22/07/2013** no site da SBP (www.sbp.com.br) a lista dos candidatos habilitados para a realização da prova prática. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Concurso, assim como o seu deslocamento e pontualidade para o mesmo.

3.2.1 – O cartão de confirmação dos candidatos habilitados para a prova prática estará disponível nos sites da SBP ou CEPUERJ a partir das 10:00h do dia **02/09/2013** até às 18:00h do dia **06/10/2013** (horário de Brasília), e conterá a data, local e horário da prova prática.

3.2.1.2 - O candidato é responsável pela verificação e impressão do seu cartão de confirmação nos sites da SBP ou Cepuerj. Caso o cartão de confirmação contenha alguma informação incorreta, o candidato deverá entrar em contato até o dia **24 de setembro de 2013,** no horário comercial, com a Secretaria da Sociedade Brasileira de Pediatria, através do telefone 0xx.21.2548 –1999.

3.3**. Serão aprovados no Concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 3.1.1 do edital, obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova prática**.

3.4 – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

3.5 - Somente será admitido nos locais das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.5.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

3.5.2 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

3.6 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso, o candidato que faltar as provas.

3.7 - Não será admitido o ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.8 - Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

3.9- Não será permitido, durante a realização das provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como o porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e/ou comunicação interpessoal.

3.10 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

3.11 - Ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes de decorrido o período fixado para saída;

3.11.1 - Não devolver o Cartão de Respostas da prova teórica ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

3.11.2- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

3.11.3 - Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

3.11.4 - Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

3.11.5 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

3.11.6 - Entrar no local de aplicação das provas portando telefone celular, Bip, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

3.12 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

3.13 - O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova teórica para o cartão respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão respostas.

3.14 - Será atribuída NOTA ZERO, na correção do cartão respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada e com emenda ou rasura.

3.15 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. (critério referente à prova disposta no item 3.1.1.)

3.15.1 - O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

3.16- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início da mesma, por motivo de segurança. (critério referente à prova disposta no item 3.1.1.)

3.17 – Ao terminar a prova teórica, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o cartão respostas referente à mesma.

4– DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 No dia **27 de maio de 2013**, através do site da SBP (www.sbp.com.br), será divulgado o gabarito oficial preliminar contendo as respostas da **prova teórica** descrita no item 3.1.1.

4.2 - O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito da **prova teórica**, poderá recorrer até o dia **29 de maio de 2013**, na forma estabelecida no item 4.4.

4.3 - A lista dos aprovados no Concurso, será divulgada até o dia **20 de dezembro de 2013**, no site da SBP (www.sbp.com.br) e o cartão de notas estará disponível até a mesma data no site da Cepuerj.

4.4 - **O recurso à PROVA TEÓRICA deverá:**

- Ser por escrito, dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Neonatologia, entregue em mãos, devidamente protocolado, na sede da Sociedade Brasileira de Pediatria. Para os candidatos que residam fora da sede da SBP os recursos poderão ser enviados pelo correio, através do SEDEX, para a sede da SBP (Rua Santa Clara, nº 292, Copacabana – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22041-010), desde que a postagem seja feita até o dia **29 de maio de 2013**.
- Ser acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso.
- Conter endereço completo para correspondência.

4.5 - O recurso à prova teórica, interposto por procurador, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.

4.6 – Os recursos à prova teórica serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Neonatologia, e o resultado será divulgado no site da SBP (www.sbp.com.br) até o dia **21 de junho de 2013**. As alterações de gabarito, após a avaliação dos recursos também serão divulgadas, através do site da Sociedade Brasileira de Pediatria.

4.7 - Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado e em conformidade com os itens 4.4 e 4.5.

4.8 -Se do exame de recurso (s) resultar anulação de questão (ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5- DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Programa

Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória;
Aleitamento materno;
Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso;
Choque;
Classificação do recém-nascido;
Cuidados ante-natais e suas implicações no feto e no recém-nascido (RN);
Cuidados ao recém-nascido na sala de parto – reanimação neonatal, asfixia perinatal;
Cuidados com o recém-nascido de alto risco;
Cuidados com o recém-nascido de baixo risco;
Diagnóstico por imagem no período neonatal;
Dilemas éticos no período neonatal;
Distúrbios metabólicos;
Distúrbios respiratórios, Reposição de surfactante e outras estratégias;
Dor no recém-nascido: manejo e avaliação;
Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido;

Enterocolite necrosante;

Erros inatos do metabolismo;

Farmacologia neonatal;

Hiperbilirrubinemia neonatal;

Identificação de risco perinatal;

Indicadores de risco neonatal;

Infecções no recém-nascido

Infra-estrutura para o atendimento neonatal;

Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal;

Nutrição do recém-nascido de termo;

Persistência do canal arterial;

Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais;

Problemas auditivos no recém-nascido;

Problemas cardiovasculares;

Problemas genéticos;

Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN;

Problemas neurológicos e neurocirúrgicos;

Problemas oftalmológicos no recém-nascido;

Problemas ortopédicos no recém-nascido;

Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica;

Seguimento do recém-nascido de risco.

Suporte hemodinâmico no período neonatal;

Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral;

Terminologia perinatal;

Termoregulação;

Transporte do recém-nascido

Triagem neonatal;

Bibliografia básica recomendada:

1. Avery G, Fletcher MA, MacDonald MG (eds): Neonatology Pathophysiology Management of the Newborn. 6th ed. Philadelphia: Lippincott, 2005.

2. Cloherty J., Eichenwald, E., Stark A**.** Manual de Neonatologia - 6ª. ed.- Editora Guanabara Koogan – 2009.

3. Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia atualizados até março/2012 - www.sbp.com.br

4. Fanaroff AA, Martin RJ (eds): Neonatal – Perinatal Medicine. 8th ed. St. Louis: Mosby, 2006.

5. Kopelman B et cols (eds): Diagnóstico e tratamento em Neonatologia. 1ª ed. São Paulo: Ateneu, 2004.

6. Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ª Ed – Editora Manole - 2009.

7. Ministério da Saúde: Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru, 2009.

8. Navantino Alves filho, MC Dias, JMS Alves Jr e MD Corrêa Jr (eds): Perinatologia Básica 3ª edição, Rio de Janeiro : Medsi 2006.

9. Portarias do Ministério da saúde: http://dtr2001.saude.gov.br/portarias/

10. Manuais de Neonatologia do Ministério da Saúde – 2011.

11. **PRO-RN:** Todos os módulos até o mais recente do último ciclo distribuído no Brasil até o momento da publicação oficial do edital do concurso de 2011.

12. Swischuk, Leonard E:.Radiologia do recém-nascido, do lactente e da criança pequena;5 ª Edição Guanabara Koogan: *Williams & Wilkins* 2006.

13. Perinatologia: Fundamentos E Prática. Conceição A. M. Segre; Ed. Sarvier

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 - A Comissão Executiva do Certificado de Área de atuação em Neonatologia será composta por membros da Sociedade Brasileira de Pediatria nomeados pelo Presidente da SBP.

6.2 A elaboração da prova será feita pelos membros da Comissão Executiva.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A SBP não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

7.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.3 - A Comissão do concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

7.4 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8– DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NEONATOLOGIA

8.1 - Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

8.1.1 - **Requerer a sua confecção** na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, através do e-mail titulos@sbp.com.br em que deverá constar o seu nome completo, CPF e o nome do Certificado requerido. O solicitante receberá, através do mesmo e-mail, uma senha para que acesse o sistema da Associação Médica Brasileira para emissão do boleto referente ao pedido para confecção do Certificado e cadastro do endereço para envio do mesmo. **Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.**

8.1.2- Esta taxa é referente à confecção do Certificado de Área de atuação em Neonatologia pela Associação Médica Brasileira (AMB).

8.1.3- O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro,

Dra. Marilene Augusta R. Crispino Santos
Secretária Geral da Sociedade Brasileira de Pediatria